



Código de Conduta E@D 2020/2021

INTRODUÇÃO

Com o objetivo de minimizar as dificuldades de funcionamento em regime não presencial, durante a fase de pandemia, deve garantir-se, sem prejuízo dos princípios orientadores constantes dos diplomas que regulam o sistema educativo, a implementação de medidas educativas que garantam que todos os alunos alcancem as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e tenham acesso às aprendizagens essenciais para cada ano de escolaridade.

Para um melhor entendimento da aplicação do regime não presencial, apresenta-se os seus propósitos e conceitos, tais como surgem nos documentos orientadores:

- «Regime não presencial», aquele em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos.
- «Trabalho autónomo», aquele que é definido pelo docente e realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção daquele.
- «Sessão assíncrona», aquela que é desenvolvida em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados numa plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e docentes, em torno das temáticas em estudo.
- «Sessão síncrona», aquela que é desenvolvida em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus docentes e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as suas dúvidas ou questões e apresentarem trabalhos.

As aulas síncronas através do Google Meet são uma componente importante da aprendizagem online e favorecem a interação necessária suprimida pela ausência das aulas presenciais.

- Os meios digitais a usar são a plataforma a Moodle, o Google Meet, e o email institucional.
- A comunicação feita por email é obrigatoriamente estabelecida através do email institucional.
- A linguagem usada na comunicação deve ser adequada, clara e precisa.

Para garantir o bom funcionamento do ensino à distância divulga-se um código de Conduta com Princípios Orientadores.

CÓDIGO DE CONDUTA

1. Antes das Aula Síncronas

- 1.1 O acesso às aulas deverá ser feito através do calendário do Google Meet.
- 1.2 As aulas síncronas são momentos de aprendizagem dirigidos, exclusivamente, aos alunos.
- 1.3 Não é permitido divulgar o link de qualquer aula síncrona.
- 1.4 Os alunos deverão ter a câmara sempre ligada de acordo com o definido no Regulamento Interno e com a autorização prévia dos encarregados de educação.
- 1.5 Os alunos devem entrar na sessão síncrona, usando o seu email institucional e o seu nome.
- 1.6 A participação na aula deve acontecer num espaço de silêncio, evitando quaisquer elementos distratores.
- 1.7 Os alunos devem preparar todos os materiais necessários para uso de cada aula.
- 1.8 O vestuário usado deve ser adequado.

2. Durante as Aulas Síncronas

- 2.1 Ser assíduo e pontual.
- 2.2 Cumprir as regras da sala de aula constantes do Regulamento Interno.
- 2.3 Registrar a presença usando o *chat*.
- 2.4 Desligar as notificações de email, notícias ou redes sociais para evitar a sua distração.
- 2.5 Manter o microfone desligado durante as sessões, até que lhe seja solicitada intervenção por parte do professor ou, querendo participar, pedir a palavra recorrendo ao botão virtual da plataforma, aguardando autorização do professor.
- 2.6 Utilizar o chat para colocar as dúvidas que vão tendo ao longo da aula ou para pedir a palavra.

3. Depois das Aulas Síncronas

- 3.1 O aluno deve organizar as suas tarefas assíncronas diariamente.
- 3.2 O encarregado de educação, sempre que possível, deve verificar se o aluno fez as atividades indicadas pelos docentes.
- 3.3 O aluno deve respeitar os prazos de entrega dos trabalhos solicitados.
- 3.4 O aluno deve realizar os trabalhos de forma autónoma para que o professor possa diagnosticar aprendizagens que necessitem de reforço.

4. Durante as Sessões Assíncronas

Nas sessões assíncronas o aluno deverá:

- 4.1 Informar-se sobre as tarefas a realizar, colocadas na plataforma ou solicitadas diretamente pelo professor.
- 4.2 Realizar de forma autónoma e responsável as tarefas atribuídas, recorrendo aos meios e suportes indicados pelo professor.
- 4.3 Submeter as tarefas realizadas, cumprindo o prazo estipulado e utilizando o formato/plataforma designado/a para o efeito.

5. Recomendações Finais

- 5.1 Tendo em conta o Regime de Proteção de Dados, é fundamental o respeito pela privacidade de alunos e professores, não sendo permitido qualquer uso indevido da imagem ou som dos participantes da aula.
- 5.2 Nenhuma aula será gravada constituindo crime qualquer gravação.
- 5.3 Os pais e encarregados de educação devem contribuir para que os alunos desenvolvam as atividades de forma autónoma (sem auxílio na concretização das tarefas) e concentrada.
- 5.4 A realização de trabalhos e de qualquer outra atividade por parte dos alunos deve respeitar o direito à propriedade intelectual. Os trabalhos têm de ser originais, sendo proibido o plágio ou a cópia integral de trabalhos. O desrespeito por estes princípios constitui fraude e leva à consideração de nulidade do trabalho ou atividade apresentada.
- 5.5 Nos momentos de avaliação individual, não é permitida a troca de informações entre alunos.

A violação deste código de conduta dará origem a procedimento disciplinar.

Aprovado em Conselho Pedagógico de 01 de fevereiro de 2021

A presidente do Conselho Pedagógico

Maria Helena Pereira